FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

RESUMO DAS CONVENÇÕES – DATA-BASE 2017

FUNDIÇÃO (Convenção)	**SINDIPEÇAS (Convenção)**	**SIMEFRE-SINAFER (Convenção)**	**SICETEL-SIESCOMET (Convenção)**
1) Reajuste Salarial: **1,83%** a partir de 01/07/2018 **2) Abono – Total 15% -** Sobre sal. de 31/10/2017 5% a ser pago até 22/dez/2017 5% a ser pago até 22/jan/2018 5% a ser pago até 22/mar/2018 **3) Salário Normativo** A partir de 01/07/2018 Até 350 trabs – R$ 1.492,46 + de 350 – R$ 1.792,66 **4) Contribuição para Treinamento e Requalificação Profissional, apoio à Recolocação de Pessoal e Ações Sócio Sindicais – Total 10,5%** Base de incidência 31/10/2017 4,0% - até 11/dez/2017 – Sind. 4,0% - até 12/fev/2018 - Sind. 1,5% - até 10/abr/2018 – Fed. 1,0% - até 11/jun/2018 – Sind. Teto salarial de R$ 8.410,00 somente para efeito da Contribuição. **5) Contribuição de Assistência na Negociação Coletiva** As eventuais participações dos trabalhadores no custeio das despesas incorridas no processo de negociação coletiva, serão informadas às empresas, com as datas e percentuais do desconto, conforme definido pelas assembleias dos respectivos sindicatos profissionais. **6) Vigência** Vigência de 01 novembro de 2017 até 31 de outubro de 2018.	**1) Reajuste Salarial:** **1,80%** a partir de 01/08/2018 sobre salários de 31/10/2017 – Teto R$ 8.602,00 – Fixo R$ 154,84 **2) Abono – Total 15% -** Sobre sal. de 31/10/2017 5% a ser pago até 12/dez/2017 5% a ser pago até 13/mar/2018 5% a ser pago até 12/jun/2018 Teto: R$ 8.602,00 As empresas que optarem em conceder o reaj. salarial de 1,80% em 1/11/2017, ficam desobrigadas da concessão do Abono. **3) Piso Salarial :** A partir de 01/08/2018 Até 150 empregados: R$ 1.440,00 + 150 empregados: R$ 1.830,00 **4) Contribuição p/ Treinamento, Requalificação Profissional, Apoio à Recolocação de Pessoal e Ações Sócio-Sindicais – Total 10,5%** Base de incidência 31/10/2017 Teto 3,0% - até 12/dez/2017 – Sind. R$ 258,06 3,0% - até 13/fev/2018 - Sind. R$ 258,06 1,5% - até 10/abr/2018 - Força R$ 129,03 2,0% - até 17/mai/2018 – Fed. R$ 172,04 1,0% - até 12/jun/2018 – Sind R$ 86,02 Teto salarial de R$ 8.602,00 **5) Contribuição de Assistência na Negociação Coletiva** As eventuais participações dos trabalhadores no custeio das despesas incorridas no processo de negociação coletiva, serão informadas às empresas, com as datas e percentuais do desconto, conforme definido pelas assembleias dos respectivos sindicatos profissionais. **6) Vigência** Vigência de 01 novembro de 2017 até 31 de outubro de 2018.	**1) Reajuste Salarial:** **1,83%** a partir de 01/08/2018 sobre salários de 31/10/2017 – Teto R$ 8.618,00 – Fixo R$ 157,71 **2) Abono – Total 15% -** Sobre sal. de 31/10/2017 5% a ser pago até 20/dez/2017 5% a ser pago até 20/fev/2018 5% a ser pago até 20/abr/2018 Teto: R$ 8.618,00 As empresas que optarem em conceder o reaj. salarial de 1,83% em 1/11/2017, ficam desobrigadas da concessão do Abono. **3) Salário Normativo:** A partir de 01/08/2018 Até 100 trabs. – R$ 1.346,69 De 101 à 350 – R$ 1.477,11 + de 350 – R$ 1.719,41 **4) Contribuição para Ações Sócio Sindicais – Total 10,5%** Base de incidência 31/10/2017 Teto 3,0% - até 21/dez/2017 – Sind. R$ 258,54 4,0% - até 22/jan/2018 - Sind. R$ 344,72 1,5% - até 22/fev/2018 - Sind. R$ 129,27 2,0% - até 21/mar/2018 – Fed. R$ 172,36 Teto salarial de R$ 8.618,00 **5) Contribuição de Assistência na Negociação Coletiva** As eventuais participações dos trabalhadores no custeio das despesas incorridas no processo de negociação coletiva, serão informadas às empresas, com as datas e percentuais do desconto, conforme definido pelas assembleias dos respectivos sindicatos profissionais. **6) Vigência** Vigência de 01 novembro de 2017 até 31 de outubro de 2018.	**1) Reajuste Salarial:** **1,83%** a partir de 01/08/2018 sobre salários de 31/10/2017 – Teto R$ 8.609,73 – Fixo R$ 157,56 **2) Abono – Total 15% -** Sobre sal. de 31/10/2017 5% a ser pago até 20/dez/2017 5% a ser pago até 20/fev/2018 5% a ser pago até 20/abr/2018 Teto: R$ 8.609,73 As empresas que optarem em conceder o reaj. salarial de 1,83% em 1/11/2017, ficam desobrigadas da concessão do Abono. **3) Salário Normativo:** A partir de 01/08/2018 Até 100 trabs. – R$ 1.346,69 De 101 à 350 – R$ 1.477,11 + de 350 – R$ 1.719,51 **4) Contribuição para Ações Sócio Sindicais – Total 10,5%** Base de incidência 31/10/2017 Teto 3,0% - até 21/dez/2017 – Sind. R$ 258,29 2,0% - até 22/fev/2018 - Sind. R$ 172,19 1,5% - até 20/abr/2018 - Fed. R$ 129,15 2,0% - até 21/jul/2018 – Sind. R$ 172,19 2,0% - até 21/set/2018 – Sind. R$ 172,19 Teto salarial de R$ 8.609,73 **5) Contribuição de Assistência na Negociação Coletiva** As eventuais participações dos trabalhadores no custeio das despesas incorridas no processo de negociação coletiva, serão informadas às empresas, com as datas e percentuais do desconto, conforme definido pelas assembleias dos respectivos sindicatos profissionais. **6) Vigência** Vigência de 01 novembro de 2017 até 31 de outubro de 2018.

.

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

RESUMO DAS CONVENÇÕES – DATA-BASE 2017

SINIEM - ESTAMPARIA (Convenção)	**SINDAL (Convenção)**	**SINDRATAR (Convenção)**	**SINDIFUPI (Convenção)**
1) Reajuste Salarial: **1,83%** em 01/08/2018 sobre salários de 31/10/2017 Teto R$ 8.419,88 – Fixo R$ 154,08 **2) Abono – Total 15% -** Sobre sal. de 31/10/2017 5% a ser pago até 20/dez/2017 5% a ser pago até 20/fev/2018 5% a ser pago até 20/abr/2018 Teto: R$ 8.419,88 As empresas que optarem em conceder o reaj. salarial de 1,83% em 1/11/2017, ficam desobrigadas da concessão do Abono. **3) Salário Normativo:** A partir de 01/08/2018 Até 100 trabs. – R$ 1.361,07 De 101 à 350 – R$ 1.469,11 + de 350 – R$ 1.685,14 **4) Contribuição para Atendimento Social – Total 10,5%** Base de incidência 31/10/2017 Teto 4,0% - até 21/dez/2017 – Sind. R$ 336,80 2,5% - até 23/jan/2018 - Sind. R$ 210,50 2,0% - até 22/fev/2018 - Sind. R$ 168,40 2,0% - até 21/mar/2018 - Fed. R$ 168,40 Teto salarial de R$ 8.419,88 **5) Contribuição de Assistência na Negociação Coletiva** As eventuais participações dos trabalhadores no custeio das despesas incorridas no processo de negociação coletiva, serão informadas às empresas, com as datas e percentuais do desconto, conforme definido pelas assembleias dos respectivos sindicatos profissionais. **6) Vigência** Vigência de 01 novembro de 2017 até 31 de outubro de 2018.	**1) Reajuste Salarial:** **1,83%** a partir de 01/08/2018 sobre salários de 31/10/2017 Teto R$ 8.423,00 – Fixo R$ 154,14 **2) Abono – Total 15% -** Sobre sal. de 31/10/2017 5% a ser pago até 20/dez/2017 5% a ser pago até 20/fev/2018 5% a ser pago até 20/abr/2018 Teto: R$ 8.423,00 As empresas que optarem em conceder o reaj. salarial de 1,83% em 1/11/2017, ficam desobrigadas da concessão do Abono. **3) Salário Normativo:** A partir de 01/08/2018 Até 100 trabs. – R$ 1.336,00 De 101 à 350 – R$ 1.473,00 + de 350 – R$ 1.691,00 **4) Contribuição p/ Treinamento e Requalificação Profissional e Ações Sócio-Sindicais – Total 10,5%** Base de incidência 31/10/2017 Teto 3,0% - até 21/dez/2017 – Sind. R$ 252,69 3,0% - até 22/jan/2018 - Sind. R$ 252,69 2,5% - até 20/fev/2018 - Sind. R$ 210,58 2,0% - até 20/mar/2018 - Fed. R$ 168,46 Teto salarial de R$ 8.423,00 **5) Contribuição de Assistência na Negociação Coletiva** As eventuais participações dos trabalhadores no custeio das despesas incorridas no processo de negociação coletiva, serão informadas às empresas, com as datas e percentuais do desconto, conforme definido pelas assembleias dos respectivos sindicatos profissionais. **6) Vigência** Vigência de 01 novembro de 2017 até 31 de outubro de 2018.	**1) Reajuste Salarial:** **1,83%** em 01/08/2018 sobre salários de 31/10/2017 – Teto R$ 8.618,00 – Fixo R$ 157,71 **2) Abono – Total 15% -** Sobre sal. de 31/10/2017 5% a ser pago até 20/dez/2017 5% a ser pago até 20/fev/2018 5% a ser pago até 20/abr/2018 Teto: R$ 8.618,00 As empresas que optarem em conceder o reaj. salarial de 1,83% em 1/11/2017, ficam desobrigadas da concessão do Abono. **3) Salário Normativo:** A partir de 01/08/2018 Até 100 trabs. – R$ 1.346,69 De 101 à 350 – R$ 1.477,11 + de 350 – R$ 1.719,51 **4) Contribuição para Ações Sócio Sindicais – Total 10,5%** Base de incidência 31/10/2017 Teto 3,0% - até 21/dez/2017 – Sind. R$ 258,54 4,0% - até 22/jan/2018 - Sind. R$ 344,72 1,5% - até 22/fev/2018 - Sind. R$ 129,27 2,0% - até 21/mar/2018 – Fed. R$ 172,36 Teto salarial de R$ 8.618,00 **5) Contribuição de Assistência na Negociação Coletiva** As eventuais participações dos trabalhadores no custeio das despesas incorridas no processo de negociação coletiva, serão informadas às empresas, com as datas e percentuais do desconto, conforme definido pelas assembleias dos respectivos sindicatos profissionais. **6) Vigência** Vigência de 01 novembro de 2017 até 31 de outubro de 2018.	**1) Reajuste Salarial:** **1,83%** a partir de 01/08/2018 sobre salários de 31/10/2017 As empresas que optarem em conceder o reaj. salarial de 1,83% em 1/11/2017, ficam desobrigadas da concessão do Abono. **2) Abono – Total 15% -** Sobre sal. de 31/10/2017 5% a ser pago até 20/dez/2017 5% a ser pago até 20/fev/2018 5% a ser pago até 20/abr/2018 **3) Pisos Salariais:** A partir de 01/08/2018 Até 50 trabs – R$ 1.289,00 + de 50 – R$ 1.379,00 **4) Contribuição para Treinamento e Requalificação Profissional, apoio à Recolocação de Pessoal e Ações Sócio Sindicais – Total 10,5%** Base de incidência 31/10/2017 4,0% - até 11/dez/2017 - Sind. 3,0% - até 12/fev/2018 - Sind. 2,0% - até 10/abr/2018 - Sind. 1,5% - até 11/jun/2018 - Fed. **5) Contribuição de Assistência na Negociação Coletiva** As eventuais participações dos trabalhadores no custeio das despesas incorridas no processo de negociação coletiva, serão informadas às empresas, com as datas e percentuais do desconto, conforme definido pelas assembleias dos respectivos sindicatos profissionais. **6) Vigência** Vigência de 01 novembro de 2017 até 31 de outubro de 2018.

.

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

RESUMO DAS CONVENÇÕES – DATA-BASE 2017

GRUPO 2 SINDIMAQ-SINAEES (Convenção)

1) Reajuste Salarial:

1,83% a partir de 01/08/2018 sobre salários de 31/10/2017 - Teto R$ 8.868,54 – Fixo R$ 162,29

As empresas que optarem em conceder o reaj. salarial de 1,83% em 1/11/2017, ficam desobrigadas da concessão do Abono.

2) Abono – Total 15%
Sobre salários de 31/10/2017

	Teto
5% a ser pago até 20/dez/2017	R$ 443,43
5% a ser pago até 14/fev/2018	R$ 443,43
5% a ser pago até 12/abr/2018	R$ 443,43

Teto salarial de R$ 8.868,54

3) Salário Normativo: A partir de 01/08/2018
Até 100 trabs. – R$ 1.412,75
De 101 à 350 – R$ 1.535,58
+ de 350 – R$ 1.765,92

4) Contribuição p/ Treinamento, Requalificação Profissional, Apoio à Recolocação de Pessoal, Ações Sócio-Sindicais e para Contratação de Seguro de Vida
R$ 350,00 por empregado dividida em 4 parcelas:

R$ 113,33 - até 16/jan/2018 - Fed
R$ 78,89 - até 14/mar/2018 - Sind
R$ 78,89 - até 16/abr/2018 - Sind
R$ 78,89 - até 15/mai/2018 - Sind

5) Contribuição dos Trabalhadores
Base de incidência 31/10/2017

	Teto
2,5% em 20/dez/2017 – Sind.	R$ 221,71
2,5% em 20/fev/2018 – Sind.	R$ 221,71

Teto salarial de R$ 8.868,54

6) Vigência

Vigência de 01 novembro de 2017 até 31 de outubro de 2018.

.